



MOÇÃO Nº 00115/16

Sessão Ordinária de: **31/08/2015**

Autora: Vereadora ALBA LUCENA

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada para Genebra, pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, reuniu-se em 1 de junho de 1977, na sua 63ª sessão, reconhecendo o papel essencial desempenhado pelo pessoal de enfermagem, em colaboração com outros trabalhadores do domínio da saúde, na proteção e melhoria da saúde e do bem estar da população;

Reconhecendo que o setor público, na sua qualidade de empregador de pessoal da enfermagem, deveria desempenhar um papel ativo na melhoria das condições de trabalho e emprego do pessoal de enfermagem;

Verificando que a situação atual do pessoal de enfermagem em vários países, caracterizada pela penúria de efetivos qualificados e por uma utilização por vezes inadequada do pessoal existente, dificulta o desenvolvimento de serviços de saúde eficazes;

Recordando que o pessoal de enfermagem está coberto por numerosas convenções e recomendações internacionais do trabalho, que fixam normas de alcance geral em matéria de emprego e de condições de trabalho, tais como os instrumentos relativos à discriminação, à liberdade sindical e ao direito de negociação coletiva, à conciliação e à arbitragem voluntárias, à duração do trabalho, às férias anuais e a licença paga para educação, a segurança e aos serviços, à proteção da maternidade e da saúde;

Considerando que, dadas as condições especiais em que se exerce a profissão de enfermagem, convém completar aquelas normas gerais com normas especialmente aplicáveis ao pessoal de enfermagem, destinadas a assegurar-lhes condições adequadas ao seu papel no domínio da saúde e aceitáveis por ele próprio;

Atendendo o que as normas que seguem foram elaboradas em colaboração com a Organização Mundial de Saúde e que essa colaboração prosseguirá a fim de promover e assegurar a sua aplicação;

Após ter decidido adotar diversas propostas relativas ao emprego e as condições de trabalho e de vida do pessoal de enfermagem, questão que constitui o sexto ponto da ordem de trabalhos da sessão;

Após ter decidido que essas propostas tomariam a forma de uma Convenção Internacional, adota, o dia 27 de junho de 1977, a Convenção, denominada "Convenção Relativa ao Pessoal de enfermagem, 1977" ou Convenção 149;

Apresentamos a Moção de Apelo a Presidência da República em razão da necessidade urgente da Ratificação da Convenção 149 – sobre Emprego e Condições de Trabalho e de Vida do Pessoal de Enfermagem, pelos motivos a seguir declinados:



I – Tal Convenção visa reconhecer o importante papel dos Profissionais de Enfermagem na assistência à saúde e objetiva desenvolver melhorias nas condições de trabalho desses trabalhadores.

II – Garantirá exigências mínimas em matérias de ensino e formação adequada a fim de colocar no mercado profissionais cada vez mais aprimorados e preparados para prestar um atendimento com qualidade.

III – Preconiza a regulamentação de itens como repouso semanal, licença para educação, segurança, entre outros, com a finalidade de resguardar a saúde dos Profissionais de Enfermagem que comprovadamente se encontram adoecidos e sobrecarregados nos locais de trabalho.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE PRUDENTE** formula esta **MOÇÃO DE APELO**, à ratificação da Convenção 149 da Organização Internacional do Trabalho – OIT- que dispõe sobre Emprego e Condições de Trabalho e de Vida do Pessoal de Enfermagem. Da decisão do Legislativo, seja oficiado à Presidenta da República, Sr^a. Dilma Vanna Rousseff, sito à Pça. Três dos Poderes - S/nº - Centro - Brasília - DF – CEP 70150-900, Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Eduardo Cunha, sito no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF. CEP 70160-900, Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros, sito à Praça dos Três Poderes – Brasília – DF – CEP 70165-900, Dra. Irene Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, Sito à SCLN, qd 304, lote 09, bloco e, asa norte, Brasília CEP.: 70736-550, Dra. Fabíola de Campos Braga Mattozinho, presidente do COREN-SP, sito à Al. Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, CEP 01331-000 - São Paulo – SP, Dra. Angela Maria Alvarez, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, SGAN Quadra 603, Conjunto B - Brasília - DF - CEP: 70830-102, Dr^a. Solange Caetano, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, sito à Rua Rondinha, 72 - Chácara Inglesa - São Paulo - SP CEP: 04140-010, Enf^a. Juliana Vieira de Carlos Gouveia, Chefe Técnica do Conselho Regional de Enfermagem, sito à Av. Washington Luiz, 300 – Centro – 19010-090.

ALBA LUCENA
Vereadora-Autora

D.M

RECEBIDO em 08/09/2015

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor Geral

